



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº DE 762 DE 06 DE JUNHO DE 2003.

Cria o Departamento de Almoxarifado, o Departamento de Patrimônio. E no Departamento de Pessoal, cria a Divisão de Programa de Saúde do Trabalhador. Cria também no Departamento de Material e Serviços, a Divisão de Arquivo e a Divisão de Cadastro. Exclui a Divisão de Patrimônio do Departamento de Materiais e Serviços, da Secretaria de Administração, alterando o Art. 10 da Lei nº 246/93, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faz saber que a Câmara Municipal de Quissamã, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados o Departamento de Almoxarifado símbolo (FG1) e o Departamento de Patrimônio símbolo (FG1). No Departamento de Pessoal, fica criada a Divisão de Programa de Saúde do Trabalhador, símbolo (FG2) e no Departamento de Material e Serviços a Divisão de Arquivo, símbolo (FG2) e a Divisão de Cadastro, símbolo (FG2), da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Os incisos I e II do Art. 10 da Lei 246/93 de 27 de outubro de 1993, passarão a vigorar com as inclusões dos Departamentos e exclusão e inclusões das Divisões, a saber:

“Art. 10 – Integram a Secretaria de Administração”.

I – Departamento de Pessoal:

- a)
- b)
- c) Divisão de Programa de Saúde do Trabalhador

II – Departamento de Material e Serviços:

- a)
- b)
- c) Divisão de Arquivo
- d) Divisão de Cadastro

III – Departamento de Almoxarifado

IV – Departamento de Patrimônio

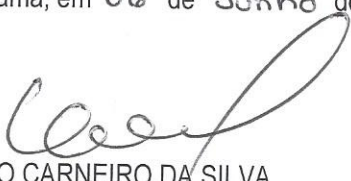


CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto nesta lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, em 06 de Junho de 2003.


OCTÁVIO CARNEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



Publicado no Jornal

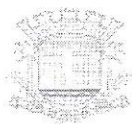
FOLHA DA MANHÃ

Em, 07 | 06 | 2003

Edição 128

Ass.:


Rosemary de Souza
ASSESSOR - C 4
Matr. 207



CÂMARA Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSESSORIA

COORDENADORIA
DE PESSOAL

COORDENADORIA
DE LICITAÇÃO

COORDENADORIA
DE INFORMÁTICA.

DEPARTAMENTO
DE
PESSOAL

DEPARTAMENTO
DE
ALMOXARIFADO

DEPARTAMENTO
DE
PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO
DE
MATERIAL E
SERVIÇO

DEPARTAMENTO
DE
INFOMÁTICA

DIVISÃO
DE
CONTROLE
FUNCIONAL

DIVISÃO
DE
SELEÇÃO E
APERFEIÇ.

DIVISÃO
DE PROGR.
DE SAÚDE
TRABALHAD

DIVISÃO
DE
MATERIAL

DIVISÃO
DE
SERVIÇOS
GERAIS

DIVISÃO
DE
CADASTRO

DIVISÃO
DE
ARQUIVO